



ATA DE REUNIÃO

Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022, às 9:30 horas, aconteceu de forma híbrida (presencial e virtual) em razão do atual regime de trabalho da Sudene, que segue as recomendações de segurança do Governo Federal e do Governo do Estado de Pernambuco quanto ao distanciamento social, motivado pela pandemia do COVID-19 a 3ª Reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controle - CGRC da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, instituído pela Resolução nº 618, de 4 de maio de 2021, que ocorreu sob a Presidência do General Carlos César Araújo Lima, Superintendente da Sudene. Estiveram presentes os membros do referido Comitê: Senhores Rafael de Albuquerque Feitosa, Coordenador - Geral de Gestão Institucional e Chefe de Gabinete, Substituto; Francisco Ferreira Lima Júnior, Ouvidor, Substituto; Laís Mendes Dantas, Chefe de Escritório de Representação em Brasília; Diogo Souza Moraes, Procurador-chefe da Procuradoria Federal junto à Sudene; Lúcio Flávio Lopes de Moraes, Auditor Chefe; Participaram como convidados os Senhores (as): Carla dos Santos Macedo Paes, Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas; Anita Rozenblit de Vasconcelos, Assessora de Comunicação; Marcos Falcão Gonçalves, Coordenador - Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação; Renato Vaz de Oliveira, Coordenador - Geral de Cooperação e Articulação de Políticas; Beatriz Araripe Bezerra de Menezes Lyra, Coordenadora - Geral de Desenvolvimento Sustentável; Cláudia Maria da Silva, Coordenadora - Geral de Fundos de Desenvolvimento e de Financiamento; Silvio Carlos do Amaral e Silva, Coordenador - Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros; Renan Vasconcelos da Silva, Economista; José Maurício de Andrade Filho, Engenheiro; Vinicius Almeida Vieira, Economista; Camila Leandro de Souza, Analista Técnico - administrativo; Rubens dos Santos Teixeira Leite, servidor da CGGI, e sendo chamada para assessorar os trabalhos a Senhora Solange Maria Lacava Costa. Iniciando a reunião, o Senhor Superintendente repassou a palavra para o Secretário Executivo do Comitê, Senhor Rafael Feitosa, que fez uma breve explanação sobre a o Comitê, ressaltando sua função deliberativa e seus normativos a legislação vigente e da necessidade de o comitê reunir-se ordinariamente de forma trimestral atendendo a esse comando legal. Na sequência, informou que os assuntos da pauta seriam apresentados pelos servidores que compõem a equipe da Coordenação - Geral de Gestão Institucional e iniciou a leitura do **item a) Relatório de Acompanhamento da Execução Programática da Sudene para o 4º Ciclo de Monitoramento e Avaliação de 2021**, repassando a palavra ao servidor **Vinícius Almeida**, que fez uma breve apresentação SEI (0309246) sobre o assunto. Na sequência, foi discutido conjuntamente o **item b) Relatório de Acompanhamento da Execução Programática da Sudene para o 1º Ciclo de Monitoramento e Avaliação de 2022**. Ainda com a palavra, o Senhor **Vinícius Almeida** destacou algumas mudanças adotadas, tais quais: a importância da aquisição de licenças da plataforma Monday.com, no sentido de otimização na elaboração do citado relatório em relação ao ciclo anterior, mesmo havendo um aumento significativo no quantitativo de números de projetos que aumentou para 484; mudança de metodologia na elaboração do relatório. Em complemento, o Senhor **José Maurício** destacou que neste mesmo ciclo de monitoramento, foram acompanhados além dos indicadores da metodologia, os indicadores do Planejamento Estratégico e apresentou de forma resumida os resultados obtidos, prosseguindo com os **encaminhamentos necessários**: 1. Priorização dos projetos: as Coordenações - Gerais ou unidade equivalente com projetos cadastrados no SIGSudene deverão encaminhar à Coordenação-Geral de Gestão Institucional - CGGI, até 20/5/2022, a lista de projetos prioritários; a CGGI realizará análise, consolidação e emissão de parecer acerca das propostas recebidas até o dia 06/06/2022 e às encaminhará para deliberação do CGRC. 2. Necessidade de Revogação das Resoluções DC/Sudene nº 281/2017 e nº 601/2021, que tratam dos projetos prioritários, após a aprovação do portfólio de projetos estratégicos em reunião do CGRC; 3. Criação de projetos estratégicos e

operacionais para os objetivos estratégicos que ainda se encontram sem projetos cadastrados: OE6: Consolidar o Condel como órgão superior de articulação e decisões estratégicas (CGGI); e OE9: Monitorar índices socioeconômicos da região (CGDF e CGEP). **Itens a) e b) da pauta aprovados conjuntamente.**

Em continuidade, o Coordenador - Geral, Rafael Feitosa, leu o **item c) Aprovação da Política de Gestão de Riscos da Sudene, nos termos da Nota Técnica 103 e Minuta de Resolução proposta (Processo nº 59336.000831/2022-56 | SEI nº 0336737 e 0338023)** e repassou a palavra ao Senhor **Renan Vasconcelos**, que fez uma breve apresentação sobre o assunto, destacando que a aprovação da Política de Gestão de Riscos é a primeira etapa da gestão de riscos na Sudene, que visa a cumprir competências do CGRC previstas na Resolução DC/SUDENE nº 618/2021 e a definir as responsabilidades de cada instância ou ator envolvido na gestão de riscos. Na oportunidade, o **Superintendente**, questionou a estimativa de prazo para conclusão dos trabalhos, com o intuito apenas informativo, tendo em vista que os trabalhos estão adiantados e salientou a necessidade de estabelecimento de prazos para cada etapa futura, bem como o envio de ordens de alerta às áreas envolvidas. **Encaminhamentos:** elaboração e aprovação de Metodologia de Gestão de Riscos: data-limite: julho/2022; priorização dos riscos para início da implementação: data-limite: outubro/2022 (última reunião ordinária da CGRC em 2022); implementação da gestão de riscos, que inclui a identificação, o monitoramento e o tratamento dos riscos identificados assim como a definição do apetite a risco pelo CGRC: prazo máximo: 24 meses. O **Superintendente** solicitou a antecipação de uma apresentação prévia sobre a metodologia de Gestão de Riscos à reunião do Comitê de Governança, prevista para julho/2022. Tendo solicitado a palavra, o Senhor **Diogo Moraes** pontuou sobre um processo que encontra-se na PF a respeito na modificação da Resolução da Diretoria Colegiada Nº 618/2021 referente a inclusão de câmaras temáticas no órgão da Sudene. Acrescentou que a nova lei de licitação de contratos prevê a necessidade da criação de Comitê de Gestão de Riscos especificamente voltados para licitação de contratos com prazo para implementação até 01 de abril de 2023. Ante o exposto, sugeriu incluir uma câmara temática de Gestão de Riscos voltada, unicamente, para procedimentos licitatórios. **Item c) aprovado.**

Na sequência procedeu-se com a leitura do **item d) Aprovação de alterações ao Painel de Indicadores do Planejamento Estratégico Institucional, nos termos da Nota Técnica CGGI nº 122/2022 (Processo nº 59336.002304/2019-81 | SEI nº 0341585)**. Com a palavra, o Senhor **Rafael Feitosa** informou que trata-se de uma solicitação de um dos membros do comitê, a Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas - DPLAN, o pedido de alteração do painel de indicadores, o qual foi aprovado na 2^a reunião do CGRC. O Senhor **José Maurício**, apresentou as sugestões de mudanças e as considerações da Coordenação - Geral de Gestão Institucional. Em relação a alteração do indicador: *Número de eventos para articulação de atores em torno da revisão e implementação do PRDNE realizados*, proposta pela Coordenação - Geral de Cooperação e Articulação de Políticas - DPLAN/CGCP, **não foi aprovada**, tendo em vista as ponderações da CGGI terem sido acatadas.

A segunda proposta referiu-se ao indicador: "Número de reuniões de nível estratégico da Governança Interna no âmbito da Resolução DC/ Sudene nº 539/2019" no sentido realocar o indicador do OE6 para o OE8: Otimizar os mecanismos de governança e gestão dos projetos institucionais, alterando também o responsável pelo indicador da CGCP para a CGGI. **A proposta foi aprovada.**

A terceira proposta trata-se do indicador: "Taxa de processos críticos mapeados", que está relacionado ao OE7 - aprimorar a gestão de processos, no sentido de alterar as metas previstas para 2022 e 2023, passando de 8,7 e 21,7% para 5,7% e 14,3%, respectivamente, fruto do trabalho de priorização dos processos críticos, que aumentou a base de cálculo dos processos considerados prioritários (de 23 para 35 processos). O Senhor **José Maurício** frisou que o número de processos críticos a ser mapeado em cada ano continuará o mesmo, 2 para 2022 e 5 para 2023. **A proposta foi aprovada.**

Retomando a palavra, o Senhor **Rafael Feitosa**, informou que o **item e) Aprovação do Manual de Referência de Mapeamento de Processos (Processo nº 59336.000976/2022-57 | SEI nº 0340247)** e o **item f) Aprovação da metodologia de priorização na seleção de processos críticos para fins de mapeamento de processos, nos termos da Nota Técnica CGGI nº 121/2022 (Processo nº 59336.000945/2022-04 | SEI nº 0340237)** seriam apresentados em conjunto por estarem interligados. A Senhora **Camila Leandro** apresentou o **item e)** explicando a necessidade de elaboração, a estrutura e a metodologia do manual de referência de mapeamento de processos, que tem relação com o novo planejamento estratégico, este aprovado na 2^a Reunião Ordinária do CGRC. **O item e) foi aprovado.** Em

continuidade, apresentou o **item f)** que foi a segunda etapa do grande processo de mapeamento de processos, apresentando a Matriz de Priorização de Processos para fins de Mapeamento e explicando a metodologia adotada, que foi a metodologia "BASICO", baseada nos seguintes multicritérios: benefícios para a organização; abrangência dos resultados; satisfação do cliente interno; investimento requerido; cliente externo satisfeito (grau de impacto); operacionalidades simples (grau de facilidade). **O item f) foi aprovado.**

Tendo finalizado as discussões dos itens pautados, o **Superintendente** enfatizou a importância da Governança bem como a recriação do Comitê, que busca melhorar a Sudene e sua perspectiva de melhorias de desempenho nos processos, entendendo que a inovação se faz necessária, para manter sua história e sua responsabilidade com o desenvolvimento do Nordeste.

Registrada a ausência justificada do Diretor de Administração, Aluízio Pinto de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor **Superintendente** da Sudene agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual para constar, lavrei a ata, que vai assinada por mim, **Solange Maria Lacava Costa**, pelo Senhor **Superintendente** da Sudene e demais membros do Comitê.

General Carlos César Araújo Lima
Superintendente

Sérgio Wanderley Silva
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas, Substituto

Rafael de Albuquerque Feitosa
Coordenador-Geral de Gestão Institucional
Chefe de Gabinete, Substituto

Francisco Ferreira Lima Júnior
Ouvidor, Substituto

Laís Mendes Dantas
Chefe de escritório de representação em Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Solange Maria Lacava Costa, Agente Administrativo**, em 11/05/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ferreira Lima Júnior, Agente Administrativo**, em 11/05/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laís Mendes Dantas, Chefe do Escritório**, em 11/05/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Wanderley Silva, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 11/05/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Albuquerque Feitosa, Coord. Geral de Gestão Institucional**, em 11/05/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Araújo Lima, Superintendente**, em 12/05/2022, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0350362** e o código CRC **DB6D92A4**.

Referência: Processo nº 59336.002141/2021-51

SEI nº 0350362